



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.177 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 501.760,00 (quinhentos e um mil setecentos e sessenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.397 de 16 de fevereiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	33.000,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00.00.3008 MATERIAL DE CONSUMO	23.560,00
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.000,00
4.4.90.51.00.00.3008 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.500,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3008 MATERIAL DE CONSUMO	174.700,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3008 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R\$ 344.760,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais); 3015 – Cessão Onerosa - Pré -Sal - LEI 13.885/2019, no valor de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
